



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 42/2025

Data: 05/05/2025 - Página 1 de 2

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 42/2025 que “APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relatório:

O objetivo do Projeto de Lei nº 042/2025 é **aprovar o Plano Municipal de Cultura de Serafina Corrêa**, estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento cultural do município pelos próximos **10 anos**. O PMC foi elaborado com ampla participação popular, conduzido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural.

O Plano Municipal de Cultura, reconhece o ingresso de Serafina Corrêa no Sistema Nacional de Cultura (SNC) e propõe fortalecer a política cultural, fomentar a diversidade artística e garantir o acesso à cultura como direito.

Objetivos e Diretrizes:

- Valorizar a cultura como elemento da identidade local.
- Preservar o patrimônio material e imaterial.
- Promover acesso democrático à cultura e incentivar a produção artística.
- Fortalecer a articulação entre governo, sociedade civil e setor privado.

Premissas e Ações Estratégicas:

- Criação do Fundo Municipal de Cultura.
- Ampliação de bibliotecas e modernização da Biblioteca Pública Municipal.
- Estímulo à leitura, digitalização de acervos e formação de públicos.
- Modernização da comunicação cultural via redes digitais.

Legislação:

- Adesão ao Sistema Nacional de Cultura conforme PEC 416/2005.
- Incentivo a novas fontes de financiamento, como Vale Cultura e alterações na Lei Rouanet.
- Criação de sistemas de estatísticas e indicadores culturais locais.

Metas Gerais:

- Expandir e descentralizar espaços culturais.
- Incentivar a circulação de produtos culturais e democratizar o acesso.
- Estimular parcerias com entidades civis.
- Integrar ações culturais com secretarias de Educação, Turismo e Meio Ambiente.

Metas por Área:

- **Artes Visuais:** Apoio a exposições e circulação de obras.
- **Teatro e Artes Cênicas:** Criação de mostras e apoio a grupos locais.
- **Artesanato:** Criação da Casa do Artesão e Escola de Artesanato.
- **Audiovisual:** Fomento à produção local e plataformas de exibição.
- **Folclore:** Valorização de manifestações tradicionalistas.
- **Memória e Patrimônio:** Criação de Arquivo Público, registros imateriais e ações de preservação.
- **Literatura:** Ampliação das bibliotecas, incentivo à leitura e à produção literária local.
- **Música:** Festivais e estímulo à formação musical escolar.
- **Rede de Pontos de Cultura:** Fomento à inclusão cultural e formação de agentes culturais.

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 42/2025**

Data: 05/05/2025 - Página 2 de 2

Em Conclusão, O Plano busca construir um ambiente de gestão cultural moderno, participativo e sustentável, priorizando a preservação da identidade local e a promoção da cultura como instrumento de cidadania.

A competência encontra-se atendida, conforme artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, e artigo 10 incisos I e XXXV, da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa.

Também, adequada a iniciativa do Prefeito, de acordo com os artigos 44 da LOM.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de Lei, uma vez que apresentado pelo Executivo Municipal.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver.^a Lucimar Zarpelon
Relatora

Voto do Presidente: APROVA O PARECER	Voto do Revisor: APROVA O PARECER
Ver. Paulo José Massolini Presidente	Ver.ª Evane Mara Gagiola Dalla Rosa Revisora

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil